



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI CMC Nº 23/2021

AUTORIA: VEREADOR RENATO MACHADO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER

Trata-se de proposição do vereador **Renato Machado, que que concede doação de Caixa D'água de 500 litros com o Kit de Instalação aos Municípes, do Município de Cariacica.**

A proposta em pauta veio a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 75 da Resolução 378/91 desta augusta Casa de Leis, para análise dos aspectos que são de sua competência, no que tange ao mérito e da legalidade da proposta em tela.

Em sua justificativa, o autor descreve, que os municípes de Cariacica, há muito vem sofrendo grandes transtornos com a falta de abastecimento adequado de água pela Concessionária Cesan, principalmente em período de estiagem e rupturas de adutoras.

É importante destacar, que sem distinção de qualquer espécie, seja raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição, o ser humano não consegue viver sem água.

Porem, em forma de adequar a proposta em destaque, a Comissão de Justiça apresenta Emenda Modificativa ao titulo, que passam a regerem com a seguinte redação:

Emenda Modificativa

Aonde se Lê Projeto de Decreto Legislativo; Leia-se Projeto de Lei Legislativo.

Da mesma forma, aonde se lê Decreta; Leia-se Aprova.

A medida é de grande valia para a sociedade, sendo sua natureza legislativa, e não havendo qualquer impeditivo constitucional ou legal, estando, ainda, de acordo com os artigos 106, 124 e 133, todos do Regimento Interno desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a

esta Comissão analisar



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310035003300330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Ante o exposto, essa Comissão de Justiça devidamente reunida, como determina o Regimento Interno deste Poder Legislativo, e após debates e considerações, **opina pelo prosseguimento, observando as Emendas apresentadas, que aprovadas, farão parte** do Projeto de Lei em apreciação, sobejando ao veredito final ao Douto Plenário desta Colenda Casa Legislativa

É o Parecer

Plenário Vicente Santório, 21 de março de 2022.

**ROMILDO ALVES DE OLIVIERA
RELATOR C.L.J.R.F.**

Na forma do art. 91, § 2º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apõe sua assinatura de concordância com a Relatora o Presidente e Secretario da respectiva Comissão.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**VEREADOR LEO DO IAPI
PRESIDENTE C.L.J.R.F.**

**VEREADOR LEI
SECRETARIO C.L.J.R.F.**

